**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**
**GABINETE DO PREFEITO**

# LEI Nº 5.504, DE 23 DE SETEMBRO DE 2008.

*Declara de Utilidade Pública a "Associação de Deficientes Visuais".*

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DE PELOTAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Deficientes Visuais de Pelotas" – ADVPel, nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 23 de setembro de 2008.

**Diosma Martinez Nunes**
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

**Abel Dourado**
Secretário de Governo